LEI 1051/2008

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00, objetivando o calçamento de vias urbanas.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

0205	Serviço Urbano
15 451 0028	Manut. Calçamento e meio-fio
	Calçamento de ruas-SEAM-CALÇAMENTO
449051	Obras e Instal. ----------**R$ 60.000,00**

Art. 3º-Como recurso fica considerado o excesso de arrecadação por convênio do exercício de 2008 ---------- **R$ 60.000,00.**

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 10 de julho de 2008.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL